



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 053/2023-GAB

Ouro Verde do Oeste, 10 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasioka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 35, de 10 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

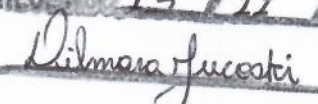
MENSAGEM Nº 035/2023: "Cria o cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista T12 no quadro geral do Município de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências".

Considerando tratar-se de matéria relevante para a inclusão do referido cargo na realização de novo concurso público, objetivando a essencialidade da realização efetiva e eficiente dos serviços públicos, em face que a demanda de atendimentos de saúde no período da noite é algo já consolidado e que muito vem a agregar na melhora da prestação de serviços em saúde no Município, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 13/11/23




Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.pr.gov.br

Ouro Verde do Oeste, 10 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 031/2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *"Cria o cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista T12 no quadro geral do Município de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências"*.

O presente projeto de Lei visa especificamente à criação do cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista T12 no quadro geral do Município de Ouro Verde do Oeste.

A necessidade foi identificada na medida em que se está organizado a estrutura administrativa do Município, com a alocação de cargos de provimento efetivo em áreas carentes de profissionais. Atualmente o Município possui cargos de Médico Clínico Geral com carga horária de 20 horas e 10 horas, os quais executam suas funções em escalas distribuídas no horário de expediente regular da Unidade Básica de Saúde do Município, que vai das 06h:30min às 18h:30mn.

Ocorre que devido às poucas unidades de saúde do Município, incluindo também a prestação de serviço na rede privada, faz-se necessário que a UBS tenha seu horário estendido para atendimento da população durante a noite, em plantões noturnos que atualmente vão das 18h:30min de um dia às 06h:30min do dia seguinte.

A demanda com plantões noturnos vem sendo suprida com médicos contratados via Processo Seletivo Simplificado, porém, considerando que a demanda de atendimentos de saúde no período da noite é algo já consolidado e que muito vem a agregar na melhora da prestação de serviços em saúde no Município, verificamos a necessidade de criação de um cargo de Médico Clínico Geral com carga horária destinada a atender às escalas de plantão do Município.

O objetivo a ser alcançado é a prestação de serviços de saúde por 24 horas no UBS Central, sendo que para tanto será necessário estabelecer escalas de trabalho de 12 horas ininterruptas. Após análise da viabilidade de escalas e vencimentos a serem pagos a estes profissionais, verificamos que não seria possível estabelecer escalas regulares com médicos contratados na carga horária de 10h ou 20 horas, pois haveria extrapolação do horário de serviço regular, o que geraria muitos encargos ao Município, com horas extras e adicionais.



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Após a análise da viabilidade financeira para disponibilização de médico 24 horas na Unidade Básica de Saúde, verificamos que a alternativa mais vantajosa ao Município seria a criação do cargo de Médico Clínico Geral Plantonista T12, possibilitando a contratação de profissionais que sejam contratados para atuar em regime de escala ou plantão de 12 horas, com atendimento em livre demanda à população.

A contratação do Médico Clínico Geral Plantonista T12 não visa atender somente ao período noturno, pois havendo necessidade e sendo identificada a vantajosidade para o Município e para o atendimento à população, as escalas poderão ser estabelecidas para suprimento 24 horas das demandas da Unidade de Saúde.

A proposta de criação do cargo de Médico Clínico Geral Plantonista T12 foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde e obteve aprovação, conforme Deliberação nº 010 de 05 de outubro de 2023, que segue anexa.

Com relação aos artigos 4º e 5º do indigitado projeto de lei, esclarecemos que estes foram adicionados por oportuno, para corrigir dois erros identificados pelo Software "Leis Municipais", que foi contratado e atualmente está sendo utilizado pelo Município como uma importante ferramenta de manutenção da transparência e acesso à informação no site do Município. Foi identificado durante a compilação das leis pelo software, que haviam dois erros de digitação ocorridos na Lei 924/2022, que visava alterar a Lei nº 716/2015.

Por esta razão estes dois dispositivos foram acrescentados para efetuar as correções necessárias nos diplomas relacionados.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista T12 no quadro geral do Município de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste", passa a vigorar com as seguintes alterações procedidas por esta Lei.

Art. 2º Fica criado o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista T12, que passa a integrar o quadro geral do Município de Ouro Verde do Oeste, com carga horária e remuneração estabelecidas por esta Lei.

Art. 3º Passa a integrar os Anexos I, II e IV da Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015, o disposto nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Agente de Saúde e Agente Sanitário na Tabela Salarial "B" do Grupo GEM, Anexo II da Lei nº 716/2015.

Art. 5º Altera o art. 11 da Lei nº 924/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Ficam revogadas as disposições com relação ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores em virtude da aprovação da Lei nº 917, de 21 de março de 2022."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO I – da Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015. ESTRUTURA DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERENCIA SALARIAL	PISO INICIAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS LEI ANTIGA	Nº DE VAGAS CRIADAS	Nº DE VAGAS EXTINTAS	TOTAL DE VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA T12	GSU	C	W – I	R\$ 6.370,46	12h	-	14	-	14

6



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO II

ANEXO II – da Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015

ESTRUTURA DE CARGOS TABELAS SALARIAIS DOS GRUPOS GOO, GEM E GSU

TABELA SALARIAL "C" DO GRUPO GSU

CARGO		
MÉDICO T12		
	W - I	W - II
PISO	6.370,46	7.007,51
1	6.497,87	7.147,66
2	6.627,83	7.290,61
3	6.760,38	7.436,42
4	6.895,59	7.585,15
5	7.033,50	7.736,85
6	7.174,17	7.891,59
7	7.317,66	8.049,42
8	7.464,01	8.210,41
9	7.613,29	8.374,62
10	7.765,56	8.542,11
11	7.920,87	8.712,95
12	8.079,28	8.887,21
13	8.240,87	9.064,96
14	8.405,69	9.246,26
15	8.573,80	9.431,18
16	8.745,28	9.619,80
17	8.920,18	9.812,20
18	9.098,59	10.008,44
19	9.280,56	10.208,61
20	9.466,17	10.412,79
21	9.655,49	10.621,04
22	9.848,60	10.833,46
23	10.045,57	11.050,13
24	10.246,49	11.271,13
25	10.451,41	11.496,56



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO III

ANEXO IV – da Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - T12	
Grupo Ocupacional Superior - GSU	Carga Horária Semanal: 12h Regime de Plantão ou Escala

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Escolaridade:

- Graduação em Medicina, com registro no respectivo órgão de classe.

b) Outros Requisitos e Qualificações:

- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Boa redação;
- Prática de computação e digitação;
- Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- Conhecimento específico na área;
- Capacidade em manter bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade de disciplina no cumprimento de tarefas;
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Postura ética;
- Disponibilidade para exercício da função em regime de plantão ou escala de serviço.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária:

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.
- Realizar atendimentos iniciais de emergência na Unidade Básica de Saúde ou em Pronto Atendimento Municipal, se houver, prestando todos os primeiros socorros e realização de encaminhamentos mediante triagem para serviços de urgência e emergência mais próximos, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

b) Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento médico inicial para avaliação e classificação de situações emergenciais que possam ser atendidas dentro da estrutura da unidade de saúde ou realizar os procedimentos necessários para o pronto encaminhamento às unidades de urgência e emergência mais próximas, mantendo contato com os profissionais de regulação das unidades externas, quando for o caso.
- Prestar atendimento médico e ambulatorial, em livre demanda, nas unidades de saúde, examinando pacientes, podendo solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar, quando determinado ou permitido, de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação;
- Redigir documentos em geral;
- Fazer planilhas em geral e alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal;



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- Participar de juntas médicas para análise de situações relativas aos afastamentos de recursos humanos do Município, quando solicitado;
- Realizar visitas domiciliares, quando o caso requerer, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adequem à patologia do enfermo;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

c) Área de Atuação:

- Área/setor da Saúde.

OURO VERDE DO OESTE



Conselho Municipal de Saúde

Rua Colômbia, 221 - Centro - Fone: (41) 4251-1360, 3251-3030, 99314-9810
Ouro Verde do Oeste - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS RESOLUÇÃO CMS – Nº 010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Aprovação da criação do cargo de Médico T12, com previsão da carga horária de 12 (doze) horas, para cobertura de plantões 24 horas de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município e posterior abertura de Concurso Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº650 de 23/12/2013, representado por sua Presidente, senhora Elaine Olkoski, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que em Reunião Extraordinária levada a efeito no dia 04 de outubro de 2023 às 08h38min, na sala de reuniões do Paço Municipal situado na Rua Curitiba nº. 657. **RESOLVE.**

Art. 1º - Aprovar, a criação do cargo de Médico T12, com previsão da carga horária de 12 (doze) horas, para cobertura de plantões 24 horas de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município e posterior abertura de Concurso Público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias

Ouro Verde do Oeste – PR, 05 de outubro de 2023

Elaine Olkoski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano III Ouro Verde do Oeste, 17 de outubro de 2023 Edição nº 602 Página 26

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº101/2023

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (43.004.178/0001-13). OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo a locação da decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração. **VALOR: R\$59.000,00** (cinquenta e nove mil reais). Contrato firmado em 16 de outubro de 2023.

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 57/2023, de 10/10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS Nº 057/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo tem por objeto à **INCLUSÃO DE NOVA APÓLICE DE SEGURO, passando o Contrato a vigorar com a inclusão dos veículos relacionados abaixo:** Seguro RCF – Um veículo VAN, MARCA: FORD TRANSIT VIDRADA 2.0, fab/mod:2021/2022, Placa SEV-7F33, Seguro RCF – Dois veículos Caminhões, MARCA: Volkswagen, 24.260 6x2, fab/mod:2022/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Acresce em R\$3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), no valor descrito na cláusula terceira do contrato ora aditado. **CLAÚSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL** - Este termo aditivo encontra fundamento na Cláusula Quarta e Sexta do Contrato, e no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Ouro Verde do Oeste/PR, 10 de outubro de 2023.**

Resolução Conselho de Saúde

Resolução Conselho de Saúde 10/2023, de 10/10/2023

Aprovação da criação do cargo de Médico T12, com previsão da carga horária de 12 (doze) horas, para cobertura de plantões 24 horas de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde – UBS

Certificação

Digital

ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ESTE DOCUMENTO FÓRNECIDO EM 17/10/2023 11:00:03 (00:00)
PARA CONSULTA E IMPRESSÃO EM: <https://ouroverdedooeste.atende.net>
PARA CONSULTA E IMPRESSÃO EM: 069.28.044.37 - EM 17/10/2023 11:00





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouoverdedoeste.atende.net>

Ano III Ouro Verde do Oeste, 17 de outubro de 2023 Edição nº 602 Página 27

do Município e posterior abertura de Concurso Público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/10/2023 ÀS 09:03:00-03
Pelo Chefe de Gabinete de Ouro Verde do Oeste
POR: DOUTOR JURISDIÇÃO: DIERISSA BRUNO DE OLIVEIRA EM 17/10/2023 ÀS 09:03:00-03



Certificação

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Digital

ICP-BRASIL



Conselho Municipal de Saúde

Rua Colômbia, 221 - Centro - Fone: (45) 3251-1360, 3251-8030, 99914-9810
Ouro Verde do Oeste - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS RESOLUÇÃO CMS – Nº 010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Aprovação da criação do cargo de Médico T12, com previsão da carga horária de 12 (doze) horas, para cobertura de plantões 24 horas de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município e posterior abertura de Concurso Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº650 de 23/12/2013, representado por sua Presidente, senhora Elaine Olkoski, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que em Reunião Extraordinária levada a efeito no dia 04 de outubro de 2023 às 08h38min, na sala de reuniões do Paço Municipal situado na Rua Curitiba nº. 657, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, a criação do cargo de Médico T12, com previsão da carga horária de 12 (doze) horas, para cobertura de plantões 24 horas de segunda a sexta-feira na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município e posterior abertura de Concurso Público.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste – PR, 05 de outubro de 2023.

Elaine Olkoski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





ESTE DOCUMENTO FUE GENERADO EN 17/10/2013 11:39:03:00-03
PARA CONFERENCIA DOSSERIE/ITEMID=ac:ESSE https://ac.ande.net/ver?evento=522087
POR UCHU1-LUISO7-DIERBES:069239107-0094_80319-27:EM 17/10/2013 12:00



© 2010 Pearson Education, Inc. All rights reserved. This publication is protected by copyright. Any unauthorized use or distribution of this work is strictly prohibited. For more information, contact Pearson Education, Inc., 501 Boylston Street, Boston, MA 02116.



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO I – da Lei nº 716, de 15 de dezembro de 2015. ESTRUTURA DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS LEI ANTIGA	Nº DE VAGAS CRIADAS	Nº DE VAGAS EXTINTAS	TOTAL DE VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA T12	GSU	C	W - I	R\$ 6.370,46	12h	-	10	-	10